



Edital 01/2026 – PRGIP/NEAD/UFRR/UAB – EDITAL DE ABERTURA PROFESSOR REGENTE

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR), por meio do NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEaD) e da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 06/2026-NEAD/UFRR, de 22 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o disposto na Portaria nº 78/2023-PROGESP, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à concessão de bolsas para a função de PROFESSOR REGENTE. Os selecionados atuarão nos Cursos de Licenciatura em Informática, Licenciatura em Geografia e Licenciatura em Pedagogia, na modalidade de Educação a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES/MEC) na UFRR, mediante a estrita observância da seguinte fundamentação legal:

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 (Autorização de concessão de bolsas no âmbito da formação de professores da educação básica);
- Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006 (Institui o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB);
- Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 (Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394/1996); e
- Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, alterada pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026 (Regulamentação de critérios, estrutura organizacional e valores para o pagamento de bolsas UAB).

1. DO OBJETIVO E DA VALIDADE

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar BOLSISTAS que atuarão como PROFESSOR REGENTE nos Cursos de Licenciatura em Informática, Licenciatura em Geografia e Licenciatura em Pedagogia, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Federal de Roraima – UFRR, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil do Ministério da Educação, de acordo com as vagas descritas no item 4 deste edital.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado final no endereço eletrônico oficial do NEaD/UFRR, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do NEaD/UFRR.

1.3 O prazo de validade estipulado justifica-se pela necessidade institucional de assegurar o corpo docente indispensável para a continuidade, manutenção e conclusão regular das atividades letivas dos cursos de Licenciatura em Informática, Licenciatura em Geografia e Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, os quais se encontram em processo de extinção progressiva, demandando o aproveitamento deste certame até a colação de grau de todas as turmas remanescentes em andamento.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de candidatas para a concessão de bolsas na função de Professor Regente nos Cursos de Licenciatura em Informática, Licenciatura em Geografia e Licenciatura em Pedagogia, na modalidade de Educação a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFRR, regendo-se pelas normas contidas neste Edital.

2.2 A aprovação e a classificação neste processo seletivo não asseguram ao candidato o direito automático à concessão da bolsa ou ao início imediato das atividades pedagógicas, ficando a convocação condicionada às reais necessidades dos cursos, ao cronograma das disciplinas e à efetiva descentralização de recursos orçamentários e financeiros por parte da CAPES.

2.3 A concessão da bolsa não gera, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza com a UFRR ou com a CAPES, possuindo caráter eminentemente temporário, precário e de fomento acadêmico,



podendo ser interrompida ou cancelada a qualquer tempo por conveniência da Administração Pública, indisponibilidade orçamentária ou descumprimento das metas e obrigações estabelecidas.

2.4 A participação de candidato que possua a condição de servidor público ativo (federal, estadual ou municipal) não o exime do cumprimento regular de suas obrigações funcionais ordinárias, sendo obrigatória a comprovação de compatibilidade material, de horários e de carga horária entre as atividades da docência na EaD e o exercício de seu cargo efetivo, em estrita observância aos arts. 116, incisos I e III, e 117, inciso XVIII, da Lei nº 8.112/1990, bem como ao princípio da eficiência previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

2.5 Em estrito cumprimento ao art. 20 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, será dada prioridade absoluta ao preenchimento das vagas por docentes pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da UFRR. Os candidatos externos (sem vínculo com a instituição) integrarão o cadastro de reserva e somente serão convocados na comprovada ausência, recusa ou não preenchimento das vagas por profissionais da própria universidade.

2.6 É expressamente proibida a divisão ou o fracionamento do valor da bolsa mensal entre dois ou mais docentes, devendo cada vaga e disciplina ser atribuída a um único bolsista individualizado, vedado também o acúmulo de mais de uma bolsa de mesma natureza no âmbito do Sistema UAB

3. DOS REQUISITOS GERAIS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

3.1 O candidato selecionado e convocado deverá cumprir uma carga horária de até 20 (vinte) horas semanais por disciplina ou atribuição correspondente, conforme o planejamento pedagógico do Curso e as diretrizes do NEaD/UFRR.

3.1.1 Tratando-se de bolsista servidor público, a carga horária deverá ser cumprida de forma a não colidir ou prejudicar suas atividades funcionais regulares, mantendo-se a estrita compatibilidade de horários.

3.2 Em estrita observância ao art. 5º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, para a concessão e a manutenção do recebimento do benefício, o bolsista assume formalmente as seguintes obrigações:

- a) Manter seus dados cadastrais, bancários e acadêmicos permanentemente atualizados nos sistemas oficiais da CAPES (Sistema de Gestão de Bolsas - SGB) e do NEaD/UFRR;
- b) Apresentar mensalmente à Coordenação do Curso o relatório circunstanciado das atividades pedagógicas, de docência e de acompanhamento desenvolvidas no período;
- c) Devolver integralmente à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, em valores atualizados monetariamente, caso seja constatada qualquer irregularidade, pagamento em duplicidade, acúmulo proibido ou descumprimento de obrigações;
- d) Tratando-se de candidato de nacionalidade estrangeira, comprovar a estrita regularidade de sua permanência no País, mediante a apresentação de visto temporário ou permanente válido, durante todo o período de vigência de sua atuação como bolsista; e
- e) Disponibilizar, sob licença pública e de acordo com as orientações e critérios definidos pela CAPES, todos os recursos educacionais desenvolvidos, em qualquer formato ou mídia, durante o exercício da regência da disciplina.

4. DAS VAGAS GERAIS

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas descritas nos Quadros I, II e III, que também apresentam a formação mínima exigida para cada componente curricular.

Quadro I
Componentes Curriculares e Perfil do Candidato por Área de Atuação no Curso de Licenciatura em Geografia a Distância

Semestre	Disciplina	Formação/Experiência	Vagas imediata	Quadro reserva
2026.2	Metodologia de Ensino de Geografia I	Graduação em Geografia ou áreas correlatas, com Mestrado ou Doutorado em Geografia ou correlatas	1	2
	Análise e Elaboração de Material Didático		1	2
	Geografia de Roraima		1	2
	Estágio Curricular Supervisionado I		1	2
	Organização da Educação no Brasil	Graduação em Geografia ou em Pedagogia, ou áreas correlata, com Mestrado ou Doutorado em Geografia ou áreas correlatas	1	2
	Psicologia da Aprendizagem	Graduação em Letras- Libras ou Pedagogia ou áreas correlatas, com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas correlatas	1	2
2027.1	Metodologia de Ensino de Geografia II	Graduação em Geografia ou áreas correlata, com Mestrado ou Doutorado em Geografia ou áreas correlatas	1	2
	Geografia Política		1	2
	Regionalização do Espaço Mundial		1	2
	Estágio Curricular Supervisionado II		1	2
	Ensino de Geografia em Contextos não Escolares		1	2
Linguagem Cartográfica no Ensino de Geografia	1	2		
2027.2	Trabalho de Conclusão de Curso I	Graduação em Geografia ou áreas correlata, com Mestrado ou Doutorado em Geografia ou áreas correlatas	1	2
	Estágio Curricular Supervisionado III		1	2
	Geografia Cultural		1	2
	Geografia do Turismo		1	2
	Educação, Ambiente e Sociedade		1	2
Geografia das Populações Indígenas e Ribeirinhas	1	2		
2028.1	Trabalho de Conclusão de Curso II	Graduação em Geografia ou áreas correlatas, com Mestrado ou Doutorado em Geografia ou áreas correlatas	1	2
	Estágio Curricular Supervisionado IV		1	2
	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC)		1	2
	Cartografia Temática	1	2	
	Psicologia da Aprendizagem	Graduação em Geografia ou em Pedagogia, ou áreas correlatas, com Mestrado ou Doutorado em Geografia ou áreas correlatas	1	2

Quadro II
Componentes Curriculares e Perfil do Candidato por Área de Atuação no Curso de Licenciatura em
Informática a Distância

Semestre	Disciplina	Formação/Experiência	Vagas imediata	Quadro reserva
2026.2	Observação e Reflexão do Trabalho Escolar II	Graduação em Educação ou Pedagogia ou áreas correlatas, com Mestrado ou Doutorado em Educação ou Pedagogia ou áreas correlatas	1	2
	Didática Geral	Graduação em Educação ou Pedagogia ou áreas correlatas	1	2
	Inglês Instrumental	Graduação em Letras com Mestrado ou Doutorado em Letras	1	2
	Redes de Computadores	Graduação em Computação ou Informática ou áreas correlatas, com Mestrado ou Doutorado em Computação e/ou Informática ou áreas correlatas	1	2
	Técnicas de Programação		1	2
	Probabilidade e Estatística		1	2
2027.1	Linguagem de Programação II	Graduação em Computação ou Informática ou áreas correlatas, com Mestrado ou Doutorado em Computação ou Informática ou áreas correlatas	1	2
	Engenharia de Software		1	2
	Metodologia do Ensino e Aprendizagem em Informática		1	2
	Sistemas Multimídia		1	2
	Banco de Dados		1	2
	Estágio Supervisionado I		1	2
2027.2	Metodologias em Educação Inclusiva	Graduação em Educação ou Pedagogia ou áreas correlatas, com Mestrado ou Doutorado em Educação ou Pedagogia ou áreas correlatas	1	2
	Metodologias para Análise e Projetos de Software Educacional	Graduação em Computação ou Informática ou áreas correlatas, com Mestrado ou Doutorado em Computação ou Informática ou áreas correlatas	1	2
	Laboratório de Banco de Dados		1	2
	Programação para Web		1	2
	Estágio Supervisionado II		1	2
	Interface Usuário-Máquina		1	2
2028.1	Laboratório de Linguagem de Programação	Graduação em Computação ou Informática ou áreas correlatas, com Mestrado ou Doutorado em Computação ou Informática ou áreas correlatas	1	2
	Jogos Educacionais		1	2
	Sistemas de Informação para Gestão Educacional		1	2
	Estágio Supervisionado III		1	2
	Trabalho de Conclusão de Curso I		1	2
	Disciplina Eletiva I		1	2

Quadro III
Componentes Curriculares e Perfil do Candidato por Área de Atuação no Curso de Licenciatura em
Pedagogia a distância

Semestre	Disciplina	Formação/Experiência	Vagas imediata	Quadro reserva
2026.2	Psicologia da Infância	Graduação em Pedagogia ou Psicologia, com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas correlatas	1	2
	CME I - Fundamentos da Educação Infantil	Graduação em Pedagogia ou áreas correlatas, com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas correlatas	1	2
	ACE I – Projeto Integrador Pedagogia e Literatura Infantil		1	2
	Jogos, Brinquedos e Movimento na Educação Infantil		1	2
	Organização do Trabalho Pedagógico em Educação Infantil		1	2
	Estágio Curricular Supervisionado I		1	2
2027.1	Conteúdos e Fundamentos Metodológicos do Ensino de Ciências	Graduação em Pedagogia, Ciências, Matemática ou áreas correlatas, com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas correlatas	1	2
	Conteúdos e Fundamentos Metodológicos do Ensino de Matemática		1	2
	Conteúdos e Fundamentos Metodológicos do Ensino de Língua Portuguesa	Graduação em Pedagogia, Letras ou áreas correlatas, com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas correlatas	1	2
	Conteúdos e Fundamentos Metodológicos do Ensino de História e Geografia	Graduação em Pedagogia, História, Geografia ou áreas correlatas, com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas correlatas	1	2
	Organização do Trabalho Pedagógico em Ensino Fundamental Anos Iniciais	Graduação em Pedagogia ou áreas correlatas, com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas correlatas	1	2
	Estágio Curricular Supervisionado II		1	2
2027.2	Fundamentos da Educação Escolar Indígena	Graduação em Pedagogia e/ou curso da área indígena de nível superior ou áreas correlatas, com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas correlatas	1	2
	Introdução a Libras	Graduação em Pedagogia, Letras-Libras ou áreas correlatas, com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas correlatas	1	2
	Fundamentos da Educação Especial	Graduação em Pedagogia ou áreas correlatas, com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas correlatas	1	2
	CME II - Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos		1	2
	OTP e Diversidade		1	2
	Estágio Curricular Supervisionado III		1	2
2028.1	Fundamentos da Gestão Escolar	Graduação em Pedagogia ou áreas correlatas, com Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas correlatas	1	2
	CME III - Formação de Professores e Educação Profissional		1	2
	Coordenação Pedagógica e Educação		1	2
	ACE II Projeto Integrador em Contexto não Escolar		1	2
	Organização do Trabalho Pedagógico em Gestão e Coordenação		1	2
	Estágio Curricular Supervisionado IV		1	2



4.2 Os candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos poderão se inscrever em mais de uma disciplinas, desde que em semestres diferentes.

4.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo, que não foram classificados nas vagas preteridas, comporão o quadro de reservas, conforme a ordem de classificação apurada no resultado final deste seletivo, podendo ser convocados a qualquer momento, mediante a demanda do curso.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher, concomitantemente, os seguintes requisitos básicos para a concessão de bolsa, em estrito cumprimento à Lei nº 11.273/2006, à Portaria CAPES nº 309/2024 e à Portaria CAPES nº 124/2026:

- a) Possuir a formação acadêmica mínima exigida para a respectiva disciplina/área, nos termos descritos nos Quadros I, II e III do item 4 deste Edital;
- b) Comprovar, no mínimo, 1 (um) ano de experiência em atividades de docência no magistério superior; ou, na ausência desta, possuir titulação de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) em área correlata à disciplina, conforme critérios autorizativos do Sistema UAB;
- c) Ter disponibilidade de tempo de até 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades da regência, que englobam o planejamento pedagógico, produção de materiais, interações no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), encontros síncronos e assíncronos, bem como eventuais deslocamentos e viagens para atividades presenciais nos Polos de Apoio Presencial de oferta dos cursos, quando programado pela Coordenação.

5.2 Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem integralmente aos critérios de elegibilidade previstos na Portaria CAPES nº 309/2024 e demais normas complementares do Programa UAB.

5.3 É terminantemente vedada a concessão e o pagamento de bolsas ao candidato que:

- a) Não comprovar a titulação mínima exigida ou os requisitos de experiência docente no ato da convocação;
- b) Apresentar acúmulo de bolsas de estudo ou de fomento que não esteja expressamente autorizado e respaldado pela regulamentação vigente da CAPES e do Sistema UAB;
- c) Estiver em débito ou em situação de irregularidade com a prestação de contas de bolsas recebidas anteriormente junto à CAPES, ao NEaD/UFRR ou a outros programas de fomento público;
- d) Sendo candidato de nacionalidade estrangeira, não apresentar o visto de permanência regular no País válido para o período de atuação.

6. DAS RESERVAS LEGAIS DE VAGAS

6.1 Em estrita observância às políticas de ações afirmativas vigentes na Universidade Federal de Roraima (UFRR), fica garantida a reserva global mínima de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas ou criadas ao longo da validade deste certame para os grupos destinatários de cotas (Pessoas com Deficiência - PcD, negros, indígenas, pessoas transgênero e travestis), assegurando-se a aplicação dos critérios de proporcionalidade e alternância.

DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.2 Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/1989 e pelo Decreto nº 3.298/1999,



é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições e atividades inerentes à função de Professor Regente sejam compatíveis com a sua respectiva deficiência.

6.3 Aos candidatos inscritos na condição de PcD serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas. Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que o resultado desse arredondamento não ultrapasse o teto máximo de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para cada área ou curso específico, em estrita observância ao Decreto Federal nº 9.508/2018.

6.4 Para a comprovação da condição de PcD, o candidato deverá anexar eletronicamente, no ato da inscrição, laudo médico emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente. Parágrafo único. O prazo de validade previsto no caput deste item não se aplica aos candidatos com deficiência irreversível ou permanente, hipótese em que será aceito laudo médico emitido em períodos anteriores, desde que atenda aos demais requisitos técnicos.

6.5 A UFRR reserva-se o direito de submeter o candidato classificado à avaliação por Equipe Multiprofissional e com abordagem Biopsicossocial, nos moldes do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para fins de efetiva homologação da vaga reservada e verificação da compatibilidade com as atribuições da regência.

DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

6.6 Fica assegurada a reserva de vagas para candidatos negros (pretos e pardos) no percentual de 20% (vinte por cento) das vagas gerais oferecidas por este certame, em estrita consonância com a legislação federal aplicável e as diretrizes institucionais de ações afirmativas.

6.7 A autodeclaração firmada eletronicamente pelo candidato no ato da inscrição será obrigatoriamente submetida ao Procedimento de Heteroidentificação Complementar, que ocorrerá em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MDHC nº 1, de 11 de julho de 2024.

6.8 O procedimento de heteroidentificação considerará exclusivamente os critérios fenotípicos do candidato, sendo realizado por comissão de especialistas especificamente designada para este fim pelo NEaD/UFRR.

6.9 As sessões da comissão de heteroidentificação serão obrigatoriamente gravadas em áudio e vídeo, sendo o recurso audiovisual incorporado ao processo eletrônico do certame para fins de registro histórico, segurança do procedimento e instrução de eventuais recursos.

6.10 O candidato cuja autodeclaração de cor ou raça não for confirmada pela comissão de heteroidentificação será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedado o seu remanejamento para a lista de ampla concorrência, resguardando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa por meio de recurso fundamentado direcionado à comissão recursal específica no prazo estabelecido no cronograma.

DA RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS, PESSOAS TRANSGÊNERO E TRAVESTIS

6.11 Fica garantida a inclusão e reserva de vagas para candidatos indígenas, bem como para pessoas transgênero e travestis, em estrita conformidade com as resoluções vigentes do Conselho Universitário da UFRR que regem as políticas de ações afirmativas na instituição.

6.12 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos indígenas, o candidato deverá anexar no ato da inscrição a autodeclaração e a respectiva declaração de vínculo com a comunidade indígena assinada por liderança local.

6.13 Para concorrer às vagas reservadas a pessoas transgênero e travestis, o candidato deverá assinar e anexar eletronicamente a autodeclaração de identidade de gênero correspondente.



REGRAS DE OCUPAÇÃO E REVERSÃO DE VAGAS RESERVADAS

6.14 Os candidatos inscritos nas modalidades de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

6.15 Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados em número suficiente para preencher as vagas reservadas a uma determinada cota (PcD, negros, indígenas, transgêneros e travestis), as vagas remanescentes serão remanejadas prioritariamente entre as demais modalidades de ações afirmativas, respeitada a ordem de classificação geral dos cotistas, antes de serem revertidas para a ampla concorrência, vedada a reversão automática direta.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão totalmente gratuitas e deverão ser efetuadas, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: <https://ufr.br/nead/formularios-online/>, observando-se estritamente o período e os horários estabelecidos no Cronograma de Atividades (Item 11 deste Edital).

7.2 Todos os campos do formulário de inscrição on-line deverão ser preenchidos com estrita atenção. Não serão homologadas inscrições com dados incompletos ou incorretos.

7.3 Para que a inscrição seja processada e homologada, o candidato deverá anexar obrigatoriamente, em formato PDF, cópia legível dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade com foto (RG, CNH ou Carteira de Órgão de Classe) e CPF — para candidatos de nacionalidade estrangeira, será admitida a apresentação de Passaporte válido ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);
- c) Diploma e/ou Certificado de Conclusão da titulação acadêmica exigida (frente e verso), devidamente registrado por instituição reconhecida pelo MEC;
- d) Curriculum Vitae (conforme o modelo estruturado no Anexo II) ou Currículo Lattes atualizado;
- e) Documentação comprobatória de experiência docente no magistério superior (ou de titulação stricto sensu, conforme o item 5.1), mediante cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contratos de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço emitida por setor de Recursos Humanos ou Declaração oficial de Disciplinas Ministradas assinada pela chefia da instituição de ensino;
- f) Tabela de Pontuação Geral para Análise Curricular (Anexo V), devidamente preenchida e pontuada pelo próprio candidato; e g) Declaração de Não Acúmulo Proibido de Bolsas (Anexo VI), devidamente assinada.

7.4 O candidato que deixar de anexar qualquer um dos documentos obrigatórios listados no item 7.3, ou apresentar documentação ilegível, rasurada ou incompleta, terá sua inscrição liminarmente indeferida.

7.5 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação de todas as normas, critérios e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6 O NEaD/UFRR não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, falta de energia elétrica, problemas de ordem técnica nos computadores ou dispositivos dos candidatos, bem como por outros fatores externos que impossibilitem o envio dos dados.

7.7 O resultado preliminar e o resultado final da homologação das inscrições serão divulgados na página oficial de concursos da instituição: <https://editais.ufr.br/>.



8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão de Seleção exclusivamente para os candidatos que tiverem suas inscrições regularmente homologadas.

8.2 A pontuação máxima da avaliação curricular será de até 100 (cem) pontos, distribuídos conforme os critérios de titulação, formação continuada, experiência profissional e produção científica detalhados no Anexo V (Barema de Avaliação Curricular) deste Edital. *Parágrafo único.* Somente serão computados os pontos cujos documentos comprobatórios tenham sido anexados de forma legível e completa no ato da inscrição, vedada a juntada posterior de documentos.

8.3 Em caso de igualdade na nota final da avaliação curricular entre dois ou mais candidatos, o desempate será efetuado adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, em estrita observância ao art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- Maior pontuação obtida no bloco de "Experiência profissional em docência superior em EaD" do Barema de Avaliação Curricular (Anexo V);
- Maior pontuação obtida no bloco de "Titulação Acadêmica" (Doutorado/Mestrado) na área requerida pelo Edital (Anexo V);
- Maior tempo de experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial;
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade (para os candidatos menores de 60 anos).

Quadro IV – Tabela de Pontuação Geral para a Análise Curricular

Descrição	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Títulos Acadêmicos:	-	-	-
Doutorado concluído na área requerida pelo Edital	1	25	Maior Titulação Apresentada
Doutorado concluído em área correlata requerida pelo Edital	1	20	
Mestrado concluído na área requerida pelo Edital	1	20	
Mestrado concluído em área correlata requerida pelo Edital	1	15	
Especialização na área requerida pelo Edital, com carga horária mínima de 360 horas	1	10	10
Especialização em área correlata requerida pelo Edital, com carga horária mínima de 360 horas	1	5	
Graduação concluída na área requerida pelo Edital	1	5	5
Graduação concluída área correlata requerida pelo Edital	1	3	
Curso de aperfeiçoamento	-	-	-
Curso de aperfeiçoamento ou extensão em Educação a Distância (concluído e acima de 60h)	5	2	10
Experiência Profissional Comprovada:	-	-	-
Experiência profissional em docência superior em EaD (por ano)	5	4	20
Experiência profissional em docência superior no ensino presencial (por ano)	5	2	10
Experiência profissional em EaD (por ano), exceto docência superior.	2	5	10
Produção científica (últimos 5 anos)			
Produção e publicação de trabalhos científicos	5	2	10
TOTAL			100

* Áreas Correlatas, serão consideradas as licenciaturas na área de Educação.



8.4 Serão considerados eliminados deste Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não obtiverem a nota mínima igual ou superior a 30 (trinta) pontos no total da avaliação curricular.

8.5 Os candidatos que obtiverem a nota mínima exigida no item 8.4 serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando-se rigorosamente os critérios de desempate estabelecidos no item 8.3 deste Edital.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Caberá a interposição de recurso fundamentado contra as decisões do certame, no prazo estrito de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação oficial do respectivo resultado no site do NEaD/UFRR, nas seguintes etapas: a) Indeferimento de Inscrição (Homologação Inicial); b) Resultado Preliminar da Avaliação Curricular; e c) Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação Complementar.

9.2 Os recursos deverão ser submetidos exclusivamente por meio eletrônico, por meio do sistema oficial de inscrições indicado no item 7.1, mediante o preenchimento de formulário próprio contendo fundamentação clara, exposição detalhada dos motivos, argumentação lógica e, quando cabível, a anexação de documentos comprobatórios digitais.

9.3 Não serão conhecidos (aceitos) os recursos: a) Interpostos fora do prazo legal estabelecido (extemporâneos); b) Enviados por correio eletrônico (e-mail), via postal, ou por qualquer outro meio diverso do sistema oficial de inscrições; ou c) Que não apresentem argumentação lógica e diretamente correlacionada ao objeto da contestação.

9.4 Para o julgamento dos recursos previstos na alínea "c" do item 9.1, será designada uma Comissão Recursal de Heteroidentificação específica, distinta e independente da comissão avaliadora inicial, em estrito cumprimento à legislação federal vigente.

9.5 A decisão proferida pela respectiva comissão recursal esgota a instância administrativa do processo seletivo simplificado, não cabendo novos pedidos de reconsideração.

9.6 Se do julgamento dos recursos resultar alteração na pontuação ou na classificação original do candidato, a listagem será devidamente retificada e republicada na página oficial do certame (<https://editais.ufrr.br/>).

10. DOS IMPEDIMENTOS E DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

10.1 É expressamente vedada a participação na Comissão Organizadora, na Comissão de Seleção ou na Comissão Recursal de membros que possuam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, inscrito como candidato neste Processo Seletivo Simplificado, em estrita observância à Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (STF) e ao Decreto Federal nº 7.203/2010 (Vedação ao Nepotismo).

10.2 Constatado qualquer vínculo de parentesco, interesse direto no certame ou demais hipóteses de impedimento e suspeição previstas nos arts. 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo Federal), o membro da comissão deverá declarar-se imediatamente impedido, sob pena de nulidade absoluta dos atos e avaliações praticadas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa disciplinar correspondente.

10.3 A vedação de que trata este capítulo estende-se às autoridades da UFRR e do NEaD que possuam competência para homologar o resultado final do certame ou atuar diretamente na indicação dos bolsistas junto ao Sistema UAB/CAPES.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O processo seletivo de que trata este edital desenvolver-se-á conforme o cronograma de atividades apresentado no Quadro V:

Quadro V – Cronograma de Atividades

DATA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
15/06/2026	Publicação deste edital	https://editais.ufr.br/
16/06/2026 a 17/06/2026	Período para a Impugnação do Edital	https://editais.ufr.br/
18/06/2026	Resultado dos Pedidos de Impugnação do Edital e Publicação da Banca	https://editais.ufr.br/
19/06/2026 a 21/06/2026	Período para Impugnação da Composição da Banca	https://editais.ufr.br/
22/06/2026	Resultado das Impugnações da Banca Avaliadora	https://editais.ufr.br/
23/06/2026 a 08/07/2026	Período de inscrição	https://ufr.br/neaD/formularios-online/
10/07/2026	Resultado preliminar das inscrições	https://editais.ufr.br/
11/07/2026 a 13/07/2026	Período para recurso (Indeferimento de Inscrição)	https://editais.ufr.br/
14/07/2026	Resultado dos Recursos e Homologação das inscrições	https://editais.ufr.br/
16/07/2026	Resultado preliminar da Análise Curricular	https://editais.ufr.br/
17/07/2026 a 19/07/2026	Periodo para recurso contra a Análise Curricular	https://editais.ufr.br/
20/07/2026	Publicação do Resultado dos Recursos da Análise Curricular e do Resultado da Classificação Final	https://editais.ufr.br/
21/07/2026 a 22/07/2026	Período para Recurso contra a Classificação Final	https://editais.ufr.br/
23/07/2026	Publicação do Resultado Final, Homologação e Convocação	https://editais.ufr.br/
24/07/2026 a 27/07/2026	Assinatura do Termo de Compromisso	Coordenação Geral do NeaD Sala 03 Prédio anexo ao Bloco III

12. DA CONCESSÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

12.1 O candidato convocado receberá o fomento financeiro exclusivamente sob a forma de bolsa de pesquisa e docência, a ser concedida pela CAPES no âmbito do Sistema UAB e paga diretamente ao beneficiário, por meio de depósito em conta corrente individual e ativa de sua titularidade. Parágrafo único. O valor mensal da bolsa para a função de Professor Regente é de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), fixado em estrita observância à Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, e regulamentado pelas normas da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

12.2 As bolsas de Professor Regente serão pagas em estrita conformidade com a execução das atividades pedagógicas, observando-se os seguintes critérios e limites de concessão por componente curricular:

- Oferta de Disciplina Convencional: Concessão de 1 (uma) mensalidade de bolsa, no período, para cada 15 (quinze) horas de carga horária da disciplina — incluindo as disciplinas de estágio, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e disciplinas optativas/eletivas —, resguardado o limite mínimo de 1 (um) professor por curso.
- Componente Curricular de Estágio Supervisionado Obrigatório: Concessão de 1 (uma) mensalidade de bolsa adicional para a atuação como professor supervisor de estágio.



- c) Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Projetos Acadêmicos Similares: Concessão de 1 (uma) mensalidade de bolsa, no período, para cada grupo de 5 (cinco) orientações de TCC efetivamente concluídas, resguardado o limite mínimo de 1 (um) professor para este atendimento.
- d) Reoferta de Disciplina em Cursos de Graduação: Concessão de 1 (uma) mensalidade de bolsa, em período posterior ao da matriz curricular regular (respeitado o intervalo máximo de 12 meses), para cada grupo de 30 (trinta) estudantes matriculados, resguardado o limite mínimo de 1 (um) professor para este atendimento.

12.3 O benefício financeiro correspondente à bolsa mensal deve ser integralmente atribuído a um único indivíduo devidamente cadastrado, sendo terminantemente vedado o seu fracionamento ou divisão de valores entre dois ou mais docentes para a mesma atribuição.

12.4 É vedado o pagamento de bolsa UAB ao docente que não esteja exercendo as atividades de regência efetiva ou que acumule benefícios financeiros de fomento de forma irregular, nos termos da legislação federal vigente.

13. DO DESLIGAMENTO OU CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1 O Professor Regente selecionado que solicitar o seu desligamento voluntário das atividades pedagógicas, mediante requerimento oficial direcionado à Coordenação do Curso e ao NEaD/UFRR, terá a concessão de sua bolsa imediatamente interrompida e cancelada junto ao Sistema UAB/CAPES.

13.2 Em caso de desligamento voluntário ou exclusão do bolsista, o NEaD/UFRR procederá à convocação do próximo candidato classificado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final obtida neste Processo Seletivo Simplificado.

13.3 O bolsista poderá ser desligado da função e ter sua bolsa cancelada pela Administração Pública, garantidos previamente o contraditório e a ampla defesa, motivado por:

- a) Término do período de oferta ou encerramento da disciplina correspondente na matriz curricular do curso;
- b) Descumprimento dos prazos, horários, atribuições pedagógicas e metas de tutoria/docência estabelecidos no plano de trabalho ou cronograma do curso;
- c) Prática de ato de indisciplina, insubordinação ou falta de urbanidade e respeito no trato com as coordenações, pares, equipes técnicas e estudantes;
- d) Redução comprovada da demanda de estudantes matriculados ou alteração no planejamento orçamentário e pedagógico do Sistema UAB/CAPES que justifique a extinção da vaga.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A constatação, a qualquer tempo, de inexistência de declarações, omissões deliberadas ou irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua eliminação sumária do certame, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

14.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento correto de informações, bem como a manutenção de seus dados de contato (endereço residencial, telefone e e-mail) atualizados durante todo o período de vigência do processo seletivo. O NEaD/UFRR não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes de comunicações não recebidas por dados cadastrais incorretos ou desatualizados.

14.3 A aprovação e a classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implicarão a obrigatoriedade de sua convocação para o recebimento da bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, cuja efetivação ficará adstrita às reais necessidades pedagógicas do curso e à disponibilidade de cotas financeiras liberadas pela CAPES.



14.4 Ainda que classificado, o candidato que não demonstrar formalmente a disponibilidade de tempo e o cumprimento integral das exigências materiais e de horários previstas neste Edital no ato da convocação ficará impedido de assumir a função.

14.5 O candidato convocado que não se pronunciar ou não apresentar os documentos exigidos para o início das atividades no prazo estipulado na convocação será considerado desistente, autorizando o NEaD/UFRR a excluí-lo do certame e convocar o candidato subsequentemente classificado.

14.6 Os casos omissos ou as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Coordenação Geral do NEaD/UFRR, ouvida a Coordenação do respectivo Curso de Licenciatura EaD.

Boa Vista/RR, 15 de junho de 2026.

Rafael Vilas Boas García
Presidente da Comissão



ANEXO I – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: Professor Regente						
NOME COMPLETO						
NOME SOCIAL						
E-MAIL						
CPF		RG		DATA DE EXPEDIÇÃO	/ /	ORG. EXPEDIDOR
DATA DE NASCIMENTO		/ /	SEXO	() Masculino () Feminino		
ESTADO CIVIL		NATURALIDADE				
PROFISSÃO						
ESCOLARIDADE						
FORMAÇÃO ACADÊMICA						
TELEFONE RES.	()	TELEFONE CELULAR	()			
ENDEREÇO RES.						

Boa Vista-RR, __, de _____ de 2026.

CANDIDATO

Ficha recebida pelo (a) servidor (a) _____

CHECK LIST DURANTE A INSCRIÇÃO
(Para USO EXCLUSIVO do Servidor da UFRR que receber a Inscrição do Candidato)

Nome do Candidato:	
CPF:	
Inscrição para:	Professor Regente
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL	(Sim ou Não)
Curriculum Vitae, conforme modelo (Anexo I) ou <i>Currículo Lattes</i>	
Cópia da Identidade ou documento equivalente	
Cópia do CPF ou documento que o conste	
Cópia do comprovante de residência	
Cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados	
Cópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	
Cópia do certificado de Reservista, para o sexo masculino	
Documento que comprove experiência no magistério	

Boa Vista-RR,/.... /2026

Documentação recebida pelo(a) servidor(a) _____



ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Nome
- 1.2 Filiação
- 1.3 Data de nascimento: dd/mm/aaaa
- 1.4 Estado civil
- 1.5 Endereço residencial
- 1.6 Endereço para correspondência
- 1.7 E-mail
- 1.8 Telefone para contato
- 1.9 Telefone celular para contato
- 1.11 CPF
- 1.12 RG
- 1.13 Emprego atual (local, endereço)

2. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Curso(s) de graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de pós-graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.3 Curso(s) de aperfeiçoamento ou extensão em Educação a Distância (concluído(s) e acima de 60h) educação – de 60h ou mais – Instituição – Ano

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 3.1 Experiência profissional em docência superior em EaD
- 3.2 Experiência profissional em docência superior no ensino presencial
- 3.3 Experiência profissional em EaD, exceto docência superior.

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos)

- 4.1 Produção e publicação de trabalhos científicos



ANEXO III – FICHA DE RECURSO/IMPUGNAÇÃO

RECURSO/IMPUGNAÇÃO CONTRA A _____

Sr(a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação da seleção de Professor Formador, objeto do Edital 01/2026 - NEAD/UFRR/UAB – PROFESSOR REGENTE.

Nome:

Função à qual se candidata:

(Identificação da vaga, se houver)

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no processo de seleção para **Professor Formador**, que atuará na modalidade de educação a distância da UFRR, regulamentada pelo Edital 01/2026 - NEAD/UFRR/UAB – PROFESSOR REGENTE. venho solicitar a V.Sa.:

a impugnação do Edital 01/2026 - NEAD/UFRR/UAB – PROFESSOR REGENTE, com base na fundamentação abaixo.

a impugnação da Composição da Banca Avaliadora, com base na fundamentação abaixo.

a revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Análise Curricular, conforme o item 9.6 do referido edital, com base na fundamentação abaixo, ficando ciente que dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

a revisão do resultado da Homologação das Inscrições e/ou Classificação Preliminar ou Final.

Fundamentação:

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO (FRENTE)



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

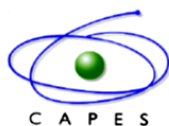


ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº ____/2016

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	() Aperfeiçoamento () Bacharelado () Lato Sensu () Licenciatura () Extensão () Seqüencial () Tecnólogo () Mestrado () Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	PROFESSOR FORMADOR		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a)	<input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a)	<input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> União Estável
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente *			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação	Sigla		
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	DED/CAPES		
Endereço			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília - DF			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO (VERSO)



FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº ____/2016

<p>Atribuições do Bolsista</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação; • Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso; • Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância; • Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino; • Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; • Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; • Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina; • Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno; • Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; • Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
<p>Dos produtos</p> <p>Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:</p> <p>Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença <i>Creative Commons</i>, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.</p> <p>Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).</p> <p>(a) (<input type="checkbox"/>) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(b) (<input type="checkbox"/>) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.</p> <p>(c) (<input type="checkbox"/>) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>(d) (<input type="checkbox"/>) CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.</p>
<p>Declaração</p> <p>Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.</p> <p style="text-align: center;">A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.</p> <p>(<input type="checkbox"/>) PROFESSOR FORMADOR I OU</p> <p>(<input type="checkbox"/>) PROFESSOR FORMADOR II</p> <p>Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.</p>

_____, ____/____/____
Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES



ANEXO V – Tabela de Pontuação Geral para a Análise Curricular

CANDIDATO: _____

Descrição	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Títulos Acadêmicos:	-	-	-
Doutorado concluído na área requerida pelo Edital	1	25	
Doutorado concluído em área correlata requerida pelo Edital	1	20	
Mestrado concluído na área requerida pelo Edital	1	20	
Mestrado concluído em área correlata requerida pelo Edital	1	15	
Especialização na área requerida pelo Edital, com carga horária mínima de 360 horas	1	10	
Especialização em área correlata requerida pelo Edital, com carga horária mínima de 360 horas	1	5	
Graduação concluída na área requerida pelo Edital	1	5	
Graduação concluída área correlata requerida pelo Edital	1	3	
Curso de aperfeiçoamento	-	-	-
Curso de aperfeiçoamento ou extensão em Educação a Distância (concluído e acima de 60h)	5	2	
Experiência Profissional Comprovada:	-	-	-
Experiência profissional em docência superior em EaD (por ano)	5	4	
Experiência profissional em docência superior no ensino presencial (por ano)	5	2	
Experiência profissional em EaD (por ano), exceto docência superior.	2	5	
Produção científica (últimos 5 anos)			
Produção e publicação de trabalhos científicos	5	2	
TOTAL			



ANEXO VI – Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em __ de _____ de 20__.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Observação: a assinatura do bolsista deverá ser via gov.br.